



CÂMARA M. DE TACARATU - PE
REPROVADO EM DISCUSSÃO
EM 20/02/2024
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 001/2024

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Arts. 110, § 3º, VI, VII; 131 § 1º; 132, § 1º do Regimento Interno da Câmara (cf. Tb. Art. 110 § 1º, § 2º, III, VI; Art. 175, I e II, VI; 183, § 1º, e 184 do RIC, e tb 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, que seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental às **Proposição(ões) a seguir: Projeto de Lei Nº 001/2024, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal; e Projeto de Lei Nº 002/2022, de Aatoria do Poder Executivo Municipal, entre demais proposições e/ou pareceres correlativos ao dito Projeto, e referente ao(s) Parecere(s) e/ou Proposta(s) pertinente(s) e pontuais dos Parlamentares e/ou das Comissões competentes**, entre outros, (v. documentos correlatos), bem ainda, a este Requerimento, colocando-as ditas Proposições, em Regime de Urgência Especial, na forma legal, e conseqüentemente, em discussã(ões) e votação(ões) única e simbólica, pela ordem, nos termos do Arts. Art. 183, § 1º, 184 do RIC, e normas supracitadas, na 1ª (Primeira) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo de 20-02-2024, ou correlata, na forma regimental.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente requerimento se justifica, considerando à tramitação legislativa legal em Regime de Urgência, referente às relevantes matérias supracitadas, e para a sua aprovação num prazo urgente, razoável e legal, neste 1º (Primeiro) período legislativo, e para a eficácia e concretização urgente da(s) norma(s) correspondente(s) à(s) mencionada(s) proposição(ões); considerando ainda, as solicitações de Regime de Urgência Especial pelos Integrantes dos Poderes Públicos (Executivo e legislativo), e demais parlamentares pertinentes, bem ainda, das Comissões correlativas.

Assim sendo, considerando que dito projeto, se encontram na Câmara tramitando e com pedido de Regime de Urgência Especial, considerando ainda, está sendo Requerido o presente Regime de Urgência Especial pelos Parlamentares e/ou Comissões pertinentes, para os devidos efeitos jurídicos tempestivos das normas decorrentes do referido projeto, em atendimento ao interesse público.

Ante o expostos, requeremos a todos os Pares, aos Membros das Comissões, e ao Plenário desta Casa, que enquadrem ou considere as citadas Proposições, conforme acima mencionado, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, colocando-as, imediatamente, em discussões e votações únicas, pela ordem, na forma simbólica, de acordo às normas legais correlatas, na sessão legislativa retro mencionada e/ou competente, na forma regimental, considerando finalmente, que referido projeto possui prazo legal e urgência para a aprovação, adequação e vigência das norma(s) correlativa(s), em atendimento ainda, ao interesse público geral, e aos princípios norteadores da administração pública. (Arts. 37 da CF e CF da CE/PE). Considerando por fim, em caso de não apreciação dos projetos no prazo legal poderá ocorrer trancamento da(s) Pauta(s) da(s) Sessão(s) correlativa(s).

Sala das Sessões, em 16 de Fevereiro de 2024.

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA

DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR

MANOEL MESSIAS GOMES DE SA

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-VEREADORES-

LUCAS BALBINO TORRES

EDILSON CAVALCANTE SANTOS

JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA

CÉLIO CORREIA DOS SANTOS

LUIZ GONZAGA NUNES

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

